



## **Parecer sobre Texto de substituição ao PL 1020-XIII**

Exmas. Sras. Deputadas,

Exmos Srs. Deputados,

Agradecemos o vosso contacto e partilhamos, tal como solicitado, o parecer da REDE - Associação de Estruturas para a Dança Contemporânea sobre o PL apresentado pelo PS como texto de substituição ao PL 1020-XIII, reiterando ainda alguns pontos expressos em documentos anteriores da nossa associação e no parecer anteriormente enviado sobre PL 1020-XIII(BE). Como tal, anexamos, como complemento a este parecer, os vários documentos produzidos pela REDE sobre este assunto para facilitar a V/ consulta.

A REDE tem acompanhado e participado no processo de discussão do PL do BE que cria uma Rede Nacional de Teatros e Cineteatros, que entende ser a base de uma iniciativa muito oportuna e que reflete uma necessidade evidente do sector cultural em Portugal.

Sem dúvida, é necessário desenvolver pensamento articulado e consequente sobre esta matéria e tomar medidas para garantir a equidade territorial no acesso à produção e fruição cultural. Para tal, parece-nos tão urgente avançar com a criação de mecanismos de credenciação e financiamento à rede de equipamentos e programação por todo o país, quanto clarificar uma visão e definir uma política sobre a dinâmica e desenvolvimento do sector cultural através da correta definição dos vários instrumentos de política cultural, nomeadamente o Apoio às Artes, o Plano Nacional das Artes e a Rede de Teatros e Cineteatros, e de uma adequada articulação entre eles.

A REDE entende que, neste quadro, a criação de legislação sobre esta matéria é essencial e deve efetuar-se com a maior brevidade possível, de forma a, designadamente, garantir as condições adequadas e justas de realização dos próximos concursos de apoio sustentado, previstos para o início de 2021. Ressalva, no entanto, que há aspetos essenciais a salvaguardar para a aprovação de um PL neste âmbito, alguns de carácter mais transversal, outros a clarificar posteriormente em Portaria, mas, ainda assim, a incluir enquanto princípio no PL.

Acrescentamos ainda a importância de prosseguir neste quadro a discussão com os vários agentes do sector, nomeadamente no que diz respeito à regulamentação do programa de apoio e aos requisitos de credenciação dos equipamentos a integrar esta rede nacional.

Uma posição definitiva da REDE sobre os PL agora em estudo será oportunamente manifestada após ver esclarecidos os aspectos abaixo enunciados, que esperamos serem úteis à vossa análise.

### **Orçamento de Estado para a Cultura**

É necessário que se dêem passos decididos na consolidação do Orçamento de Estado para a Cultura, garantindo que às verbas atualmente previstas serão acrescidas as verbas adequadas aos novos instrumentos propostos, nomeadamente o Plano Nacional da Artes e a Rede de

Teatros e Cineteatros. Em caso algum seria aceitável que estes novos instrumentos viessem retirar o financiamento destinado para o Apoio às Artes.

### **Política Cultural**

É necessário pensar, de uma forma estruturante, a dinâmica e desenvolvimento do sector cultural. Temos, na realidade, e pese embora a sua criatividade, assistido a um desenvolvimento contingente do sector, face à descontinuidade das políticas culturais em Portugal, à ausência de um conjunto suficiente de instrumentos de base e ao exíguo orçamento de estado para a cultura.

É fundamental definir com clareza o que se pretende com cada instrumento e uma correta articulação entre os mesmos, de forma a assegurar a diversidade e vitalidade do sector, nomeadamente a salvaguarda da atividade independente, seja ela no domínio da Criação ou no domínio da Programação, e a qualificação e autonomia das equipas/estruturas que venham a dirigir os teatros integrados na Rede Nacional de Teatros e Cineteatros.

Urge pôr fim à tensão entre estruturas com natureza diferente que têm vindo a ser conduzidas a concorrer às mesmas e subfinanciadas linhas de apoio, redefinindo para isso a cada momento, como é sabido, os seus objetivos e atividades. É por isso essencial olhar de forma profunda e articulada para o que se pretende da Rede de Teatros e Cineteatros, dos Apoios Sustentados e dos Apoios em Parceria. Ainda que se deva salvaguardar a continuidade da atividade das estruturas existentes, muitas delas tendo crescido em múltiplas direções e assumindo responsabilidades em áreas muito distintas, deve ser possível, face à implementação de novas medidas, imprimir uma dinâmica mais adequada ao sector, numa perspetiva de futuro.

### **Objeto e âmbito**

#### **Objeto**

A REDE considera que o Objeto, definido no Artigo 1º, deve expressar desde logo a criação da rede, do regime de credenciação e do programa de apoio, expondo os princípios que subjazem aos mesmos, pelo que o PL do PS parece, neste sentido, mais completo.

#### **Âmbito**

Face ao objeto definido no Artigo 1º — Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses — não fica claramente definido o âmbito de aplicação. A presente redação é ambígua sobre quem é passível de ser credenciado e, posteriormente, elegível no programa de apoio — os proprietários dos espaços ou as entidades gestoras, as autarquias ou os teatros? — ou qual a sua natureza jurídica — teatros municipais, fundações, associações, indivíduos? Com que objetivos?

#### **Artigo 2º, ponto 2, da proposta do PS:**

Sugerimos acrescentar: "..., desde que cumprindo os objetivos expressos na alínea b) do ponto 1) do mesmo artigo.

#### **Artigo 3º, ponto 2, da proposta do PS:**

Refere os teatros e cineteatros mas não os equipamentos mencionados no ponto 2 do art.2º, que em rigor devia referir.

### **Missão e Objetivos**

O artigo 4º da proposta do PS é demasiado abrangente e não específico — refere-se a Missões, quando deveria referir-se às responsabilidades e aos objetivos da RTCT, como aliás enquadra a proposta do BE no seu artigo 2º. Estes deveriam ser claramente atribuídos e ser distintivos de outros instrumentos. A Missão da RTCT deve vir claramente expressa no Artigo 3º.

### **Financiamento/ Programa de apoio**

Deveriam ficar definidos os seguintes princípios, mesmo se posteriormente desenvolvidos em Portaria que regulamente o Programa de Apoio:

- Explicitado qual o modelo de colaboração entre as autarquias e a tutela;
- Explicitado o tipo e escala de participação das autarquias;
- Garantir que este programa de apoio se destina exclusivamente à programação e não a despesas de estrutura.

### **Forma de atribuição do apoio/ Funcionamento do programa de apoio**

Remetendo para documentos anteriormente redigidos pela REDE, devemos expressar que, do nosso ponto de vista, para atribuição do apoio financeiro aos equipamento da RNTC, é fundamental a existência de concursos públicos, com júri externo, garantindo que os projetos a financiar serão avaliados de forma equitativa e transparente, e escolhidos os melhores projetos para cada território, bem como promovendo a profissionalização dos programadores e incentivando à contratação de especialistas.

### **Elegibilidade**

Deve ser clarificado que estruturas são elegíveis neste programa de apoio e em que condições. A presente redacção, expressa no Artigo 8º, deixa em aberto a possibilidade de qualquer tipo de estrutura concorrer a esta linha de apoio, inclusive pessoas singulares, não distinguindo o tipo de beneficiários deste programa e dos programas de Apoio às Artes, em particular dos Apoios sustentados. Inclusive, o Número 3 do mesmo artigo, parece até sugerir que será considerada como potencial a articulação entre apoios — por parte de quem, das estruturas candidatas a apoio neste âmbito? Prevê-se portanto uma redistribuição das verbas agora existentes nos apoios sustentados e não um aumento de verbas para outro tipo de beneficiários, com diferentes missões? Como já afirmámos, em caso algum este novo instrumento pode reduzir o financiamento atual para o Apoio às Artes.

### **Acumulação de apoios**

(Número 4, do Artigo 8º da proposta do PS)

Não deve ser permitido que as mesmas estruturas possam candidatar-se a este e também a outros programas, mesmo que não sejam financiadas as mesmas atividades. A dupla possibilidade que a atual redacção permite privilegiará, naturalmente, as estruturas capazes de sucessivamente se proporem a mais candidaturas, ou seja, as estruturas maiores (muitas delas já ligadas a autarquias), em vez de incentivar a definição de diferentes papéis e missões das estruturas numa perspetiva de manter a diversidade do sector. Devem ser analisados os casos

das estruturas de criação que, fruto do seu crescimento noutra quadro legal, possam ter assumido responsabilidades no campo da programação em colaboração com municípios.

### **Tutela**

Até à apresentação do documento do Partido Socialista não se tinha colocado a possibilidade da RNTC não ser gerida directamente pelo Ministério da Cultura/SEC. Temos dúvidas quanto à capacidade, e existência de recursos, na DGArtes para gerir a Rede Nacional de Teatros e Cineteatros. Tememos também a possibilidade de conflito de interesses em sede de concurso, mesmo recorrendo a júri externo. Por estes motivos deve haver mais reflexão sobre este assunto.

### **Credenciação**

O capítulo sobre credenciação é bastante extenso face a outros capítulos e aspetos que, como acima mencionámos, consideramos ainda pouco claros. Ainda assim o conteúdo deste capítulo não dispensa, do nosso ponto de vista, legislação específica sobre as condições necessárias para que um equipamento seja credenciado, em particular no que respeita a habilitação e formação das equipas, nomeadamente a direcção artística.

### **Qualificação das equipas e Direcção Artística**

É essencial, no que respeita à credenciação dos membros da RTCT, que fique salvaguardada a qualificação das equipas, nomeadamente, a direcção artística. Neste ponto particular, a REDE entende ser obrigatório que se efectue prova da qualificação e experiência da direcção artística dos equipamentos a credenciar, bem como a garantia da sua autonomia de actuação.

### **Implementação**

Não existe em nenhum dos dois PL nenhuma referência ao modo como se pretende ver desenvolvido este instrumento fundamental de organização do território e do sector cultural, nem do ponto de vista temporal, nem do ponto de vista da escala, nem do ponto de vista das prioridades.

Questiona-se a REDE sobre se a «adesão voluntária» é suficiente para credenciar e qualificar equipamentos onde eles são efectivamente mais raros e necessários, ou seja, no interior, onde os teatros não têm equipas, onde as políticas culturais municipais são mais díspares entre si e mesmo se a potencial adesão voluntária dos equipamentos já existentes nas áreas urbanas mais desenvolvidas não esgotará com grande rapidez os recursos disponíveis para a implementação da rede.

### **Cultura acessível**

Em vários pontos do PL se usa o termo «cultura acessível». É importante expressar no PL o que define «cultura acessível», sob pena de este termo ser aplicado aos projectos artísticos e às programações e não às condições de acesso. Cultura acessível deve referir-se ao garante das condições de acesso físico, social e intelectual a todos e quaisquer cidadãos, não se referindo, em caso algum, às linguagens artísticas e às opções estéticas em si mesmas.

## **Nota final**

Por último, e embora reiterando o nosso agradecimento pelo contacto efectuado, lamentamos o facto de o PL do PS ter sido tão tardiamente apresentado para análise, o que reduz as possibilidades de aprofundar uma reflexão integrada sobre as duas propostas existentes.

Os nossos cumprimentos,

REDE - Associação de Estruturas para a Dança Contemporânea

[AADK Portugal](#) (Lisboa) | [Arte Total](#) (Braga) | [Associação Parasita](#) (Santarém) | [BACTéria](#) (Porto) | [Ballet Contemporâneo do Norte](#) (Santa Maria da Feira) | [Balleteatro](#) (Porto) | [Carta Branca](#) (Lisboa) | [casaBranca](#) (Lagos) | [Circular](#) (Vila do Conde) | [Companhia Clara Andermatt](#) (Lisboa) | [Companhia Instável](#) (Porto) | [Companhia Olga Roriz](#) (Lisboa) | [Devir/Capa](#) (Faro) | [DuplaCena](#) (Lisboa) | [EIRA](#) (Lisboa) | [Esquiva](#) (Porto) | [Fiar](#) (Palmela) | [Forum Dança](#) (Lisboa) | [Kale - Armazém 22](#) (Vila Nova de Gaia) | [Materiais Diversos](#) (Lisboa) | [Ninho de Víboras](#) (Almada) | [Nome Próprio](#) (Porto) | [NuIsIs ZoBoP](#) (Porto) | [O Rumo do Fumo](#) (Lisboa) | [P.OR.K](#) (Lisboa) | [Produções Independentes](#) (Lisboa) | [Quorum Ballet](#) (Amadora) | [RE.AL](#) (Lisboa) | [Real Pelágio](#) (Lisboa) | [Sofia Dias&Vitor Roriz](#) (Lisboa) | Útero (Guimarães) | [Vo'Arte](#) (Lisboa)

<https://www.rededanca.pt/>

<https://www.facebook.com/rede.danca/>